

PORTARIA FS/DE Nº 350 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192-CAPITAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A D I R E T O R A EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas competências legais,

CONSIDERANDO:

- a publicação da Resolução SES nº 2101 de 21 de agosto de 2020, que transfere o gerenciamento dos serviços do SAMU 192 - Capital à Fundação Saúde, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 5.164/2007 e do Decreto Estadual nº 46.874/2019;
- o Contrato de Gestão, firmado entre e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Saúde para o gerenciamento e execução dos serviços específicos do SAMU- 192, caracterizados pelo atendimento de urgência e emergência, pré-hospitalar móvel, no município do Rio de Janeiro, 24 horas por dia, 7 dias por semana, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do SUS;
- o momento de calamidade pública vivenciado, reconhecido, dentre outras normas, pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, e a grave ameaça à continuidade dos serviços de saúde prestados pelo SAMU 192, o qual cobre todo o território do município e representa um recurso assistencial de absoluta relevância e de natureza essencial, cuja interrupção pode levar ao agravamento de situações de saúde e até mesmo ao óbito;
- a posterior submissão de plano de cargos e salários para aprovação, ad referendum, do Conselho Curador e submissão ao Governador do Estado;
- a finalidade precípua da Fundação Saúde, como fundação pública de direito privado, instituída pelo Poder Público, cujas atividades têm natureza prestacional, caracterizando-se como a entidade executora de serviços de saúde, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- as fundamentações e conclusões alcançadas nos pareceres exarados no bojo dos processos administrativos nºs SEI- 080007/004970/2020 e SEI-080007/004195/2020, segundo os quais a LC nº 159/17 não vedou a criação ou expansão de políticas públicas, inclusive com criação de despesas, desde que o faça dentro dos seus parâmetros, e que haja compatibilidade com o plano de recuperação fiscal;
- a necessidade de criação de empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento, de natureza eminentemente técnica e de confiança, para boa e esmerada execução e administração do serviço;
- que a presente medida não tem o condão de aumentar despesas, tendo a vista que os valores já são executados no âmbito do orçamento atinente à Secretaria de Estado de Saúde por meio de outras formas gerenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar empregos de livre provimento em comissão, conforme tabela no Anexo I, para desempenho de atividades de chefia, assessoramento e direção no âmbito do SAMU-192.

§ 1º - O emprego em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum.

§ 2º - A relação de trabalho do ocupante do emprego comissionado será regida pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

§ 3º - O ocupante do emprego deverá, à época de sua nomeação, possuir curso superior completo com experiência na sua área de atuação e/ou conhecimentos compatíveis com as atribuições da função correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora Executiva da Fundação Saúde

ANEXO I - Tabela dos empregos em comissão criados

EMPREGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL	1	Atuar plenamente na gestão do serviço, planejar ações estratégicas, coordenar equipes de gestão, conduzir projetos, acompanhar indicadores de qualidade, propor melhorias, identificar necessidades, desenvolver seus coordenadores.
COORDENADOR	4	Planejar, Coordenar e Controlar atividades de sua respectiva área, desenvolver e implementar ações e condutas que melhorem continuamente o serviço, orientar seus pares e equipe.
GERENTE	3	Gerenciar as ações implementadas, organizar fluxos operacionais, prover meios para a execução das tarefas, acompanhar a supervisão das aéreas respectivas.
SUPERVISOR DIARISTA	4	Acompanhar sua equipe dentro de sua jornada de trabalho, estar atento ao desenvolvimento e realização dos processos pertinentes ao serviço, identificar não conformidades
SUPERVISOR PLANTONISTA	6	Acompanhar as equipes em todo o plantão, observando a execução correta das tarefas, sinalizando os pontos fundamentais do processo, dar suporte necessário as equipes, registrar e identificar os problemas para viabilizar as devidas resoluções.